



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR**

**CIRCULAR SECEX Nº 38, DE 28 DE JUNHO DE 2005**  
(publicada no D.O.U. de 30/06/2005)

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, em consonância com o disposto no Acordo sobre a Implementação do Artigo VI do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio – GATT 1994, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30, de 15 de dezembro de 1994, promulgado pelo Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994 e o contido no Decreto nº 1.602, de 23 de agosto de 1995, especialmente o previsto nos arts. 3º e 39, e tendo em vista o que consta do Processo MDIC/SECEX/RJ 52100-028914/2003-61, decide prorrogar por até seis meses, a partir de 7 de julho de 2005, o prazo de encerramento da investigação de prática de dumping, de dano e denexo causal entre estes, nas exportações para o Brasil de canetas esferográficas, classificado no item 9608.10.00 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL – NCM, quando originárias da República Popular da China, de que trata a Circular SECEX nº 42, de 5 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. de 7 de julho de 2004.

**IVAN RAMALHO**